



## SUMÁRIO

GABINETE GERAL ..... 1  
COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ..... 2

## GABINETE GERAL

### PORTARIA Nº 846/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;  
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 58/2019, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a empresa W. O. PEREIRA-EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente e material de consumo, vídeo segurança e portaria, tudo em conformidade com o Processo DPE/AC Nº 896/2019, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 917067-7.

II - Gestor Substituto: IRINEIA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 914200-2.

III - Fiscal Titular: ROMÁRIO MENDES GOES, matrícula nº 945716-0.

IV - Fiscal Substituto: RAFAELE TESSINARI BANDEIRA, matrícula nº 944201-4.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração .

Rio Branco - Acre, 18 de outubro de 2019.

**ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO**

Defensora Pública-Geral do Estado.

### PORTARIA Nº 847/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;  
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 59/2019, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a empresa MVP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, que tem por objeto de contratação de empresa para fornecimento de material permanente (Smarts TV, Refrigerador, Fogão a Gás e Freezer Horizontal), para atender as necessidades da DPE/AC, tudo em conformidade com o Processo DPE/AC Nº 914/2019, Dispensa de Licitação, parte integrante deste instrumento a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 917067-7.

II - Gestor Substituto: IRINEIA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 914200-2.

III - Fiscal Titular: ANTÔNIO SOARES DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 945713-5;

IV - Fiscal Substituto: RAFAELE TESSINARI BANDEIRA, matrícula nº 944201-4.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração .

Rio Branco - Acre, 18 de outubro de 2019.

**ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO**

Defensora Pública-Geral do Estado.



## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2019

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e a EMPRESA W. O. PEREIRA-EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente e consumo de vídeo segurança e portaria, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado

Valor do contrato: O valor global do presente contrato será de R\$ 14.900,00 (catorze mil e novecentos reais).

Programas de Trabalho: 03128224827530000 - Manutenção do Fundo Orçamentário Especial do Centro de Estudos Jurídicos; 03092224827520000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Elemento de Despesas 44.90.52.00.00 - Material Permanente 33.90.30.00.00 - Material de consumo; Fontes de Recurso: 100 (RP) e 700;

Data de Assinatura: 15 de outubro de 2019.

Assinam: ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO - Pela Contratante e WHILTON DE OLIVEIRA PEREIRA- Pela Contratada.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2019

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e a MVP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente (Smarts TV, Refrigerador, Fogão a Gás e Freezer Horizontal), para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado.

Valor do contrato: O valor global do presente contrato será de R\$ 15.880,00 (quinze mil e oitocentos e oitenta reais).

Programas de Trabalho: 03128224827520000 - Manutenção do Fundo Orçamentário Especial do Centro de Estudos Jurídicos; 03092224827530000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Elemento de Despesas 44.90.52.00.00 - Material Permanente; Fontes de Recurso: 100 (RP) e 700;

Data de Assinatura: 18 de outubro de 2019.

Assinam: ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO - Pela Contratante e MARCUS VENICIUS PACHECO - Pela Contratada.